



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 124/14

Processo Administrativo: 11/10/30.585

Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Modalidade: Pregão Presencial 121/11

Termo de Contrato n.º 116/11

Termo de Aditamento n.º 130/13

Objeto: Serviços de fornecimento e administração de vale-refeição/alimentação na forma de cartões magnéticos destinados aos servidores e empregados públicos ativos da Prefeitura Municipal de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MIXCRED ADMINISTRADORA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.602.597/0001-56, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, a partir de 10/11/14, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do Contratante, sem acarretar qualquer direito de indenização à Contratada.

SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 43.520.000,00 (quarenta e três milhões quinhentos e vinte mil reais).

2.2. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 1489 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária
6100061404331400941880000



2.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 2.176.000,00 (dois milhões cento e setenta e seis mil reais), a ser recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de novembro de 2014

ELIZABETE FILIPINI

Respondendo pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos

MIXCRED ADMINISTRADORA LTDA. – EPP

Representante Legal: *Rita de Cassia Zani de Mello*

RG nº 32.188.791-8

CPF nº 213.959.288-35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 11/10/30585

Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Mixcred Administradora Ltda. – EPP

Modalidade: Pregão Presencial n.º 121/11

Termo de Contrato n.º 116/11

Termos de Aditamento n.º 130/13 e **1224**/14

Objeto: Serviços de fornecimento e administração de vale refeição/alimentação na forma de cartões magnéticos destinados aos servidores e empregados públicos ativos da Prefeitura Municipal de Campinas.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 10 de novembro de 2014


ELIZABETE FILIPINI

Respondendo pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos


MIXCRED ADMINISTRADORA LTDA. – EPP

Representante Legal: *Rita de Lásia Zemi de Mello*

RG n.º 32.188.791-8

CPF n.º 213.959.288-35